

LEI Nº 2.810/2018

EMENTA: Institui a campanha Dezembro Verde - Não Ao Abandono De Animais no município de Santa Cruz do Capibaribe.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 244/2017, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti:

Art. 1º - Fica instituída a campanha Dezembro Verde - Não Ao Abandono De Animais no município de Santa Cruz do Capibaribe.

Art. 2º - A campanha possui o objetivo de conscientizar a população de que abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal abandonado a morte.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar eventos de divulgação de material publicitário sobre o tema.

Art. 4º - A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandono de animais aumenta em razão da proximidade das férias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA

Segundo Secretário